



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 8.068, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Estabelece procedimentos para realização de censo previdenciário dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS do Município de São Luiz Gonzaga.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e, ainda o, disposto nos arts. 3º e 9º, inc. II, da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a realização de Censo Previdenciário dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São Luiz Gonzaga/RS, com a finalidade de criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 1º O Censo Previdenciário tem a finalidade de formação de banco de dados para emissão de relatórios gerenciais e atendimento a normas constitucionais sobre a matéria, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.

§ 2º O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo do poder executivo e legislativo, ativos, aposentados e pensionistas.

§ 3º O Censo Previdenciário, no presente exercício, dispensa a realização de prova de vida por parte dos aposentados e pensionistas.

Art. 2º O Departamento de Previdência será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Previdenciário, assim como pela transmissão dos dados para o CNIS/RPPS, de que trata o art. 1º.

Art. 3º O Censo Previdenciário será realizado no período 01/08/2026 a 15/12/2026.

I - De forma online, através do endereço eletrônico <https://rpps.saoluizgonzaga.rs.gov.br/site>.

II - De forma presencial, por meio de prévio agendamento, através do nº 55 99124-4447, para comparecimento nos postos de atendimento disponíveis no Município de São Luiz Gonzaga.

III – Nos locais de trabalho deste município, atendendo cronograma disponibilizado pela coordenação do recenseamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Parágrafo único. A data fixada no caput para realização do Censo Previdenciário poderá ser modificada visando à otimização de atendimento ao público-alvo, precedidas de divulgação pelos meios indicados no art. 4º.

Art. 4º O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia impressa e eletrônica, e eventuais alterações serão divulgadas, com antecedência, pelos mesmos meios.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput serão realizadas, também, por meio da fixação de cartazes, nas diversas repartições municipais, dentre outros lugares de ampla circulação de servidores.

Art. 5º Para realização do censo será exigida a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I - Para o censo dos servidores ativos:

- a) Cópia do Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional);
- b) Cópia Comprovante de Residência (atualizado, até 3 meses da data de emissão);
- c) Cópia de Certidão de estado civil do servidor e dependentes (nascimento, casamento, união estável, averbações);
- d) Comprovante do nº do PIS/PASEP (caso não esteja na Carteira de Trabalho);
- e) Cópia do documento de quitação Militar ou Reservista (para masculinos);
- f) Cópia da(s) Carteira(s) de Trabalho (páginas de identificação, datas dos contratos e anotações)
- g) Extrato previdenciário - CNIS (com vínculos e remunerações) para comprovação dos períodos vinculados ao INSS, ou CTC;
- h) Declaração de vínculo;
- i) Cópia do comprovante de Escolaridade (todos que possuir, especialmente o vigente na data de ingresso por concurso público do seu cargo atual)
- j) Cópia do RG e CPF dos dependentes (cônjuge, companheiro(a), filhos menores de 21 anos, ou incapazes, e equiparados, nos termos do artigo 11, da Lei 6.973/2025);
- k) Extrato atualizado do benefício, se beneficiário de aposentadoria ou pensão por morte.

II - Para os servidores inativos:

- a) Cópia do Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional);
- b) Cópia Comprovante de Residência (atualizado, até 3 meses da data de emissão);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

c) Cópia de Certidão de estado civil do servidor aposentado e dependentes (nascimento, casamento, união estável, averbações);

d) Declaração de vínculo ou acúmulo remunerado de cargos, aposentadoria e pensão;

e) Cópia do RG e CPF dos dependentes (cônjuge, companheiro(a), filhos menores de 21 anos, ou incapazes, e equiparados, nos termos do artigo 11, da Lei 6.973/2025);

f) Extrato atualizado do benefício, se beneficiário de outra aposentadoria ou pensão por morte.

III - Para o censo dos pensionistas:

a) Cópia do Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional);

b) Cópia Comprovante de Residência (atualizado, até 3 meses da data de emissão);

c) Cópia de Certidão de estado civil do pensionista e do cônjuge ou companheiro;

d) Declaração de vínculo ou acúmulo remunerado de cargos, aposentadoria e pensão;

e) Cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro, se houver;

f) Extrato atualizado do benefício, se beneficiário de aposentadoria ou pensão por morte.

g) Em caso de dependente inválido, menor de 18 anos, laudo médico com indicação da invalidez;

h) Em caso de dependente inválido, maior de 18 anos, laudo médico e termo de curatela com indicação da invalidez;

i) Para menor tutelado, termo de tutela;

j) Para os demais casos de dependência, deverá ser apresentada comprovação de dependência econômica.

Parágrafo único. Os formulários do censo previdenciário constam nos Anexos I (servidores ativos) e II (aposentados e pensionistas) deste Decreto.

Art. 6º O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor ativo, de ambos os poderes, aposentado e pensionista realizar o censo presencialmente ou de forma remota (conforme regulamento), nos termos definidos no art. 3º, apresentando toda a documentação relacionada no art. 5º.

Art. 7º Fica autorizada a suspensão dos pagamentos da remuneração dos servidores ativos e dos proventos de aposentadoria ou pensão, dos inativos e pensionistas, caso não realizem o recenseamento no prazo assinalado no art. 3º.

§ 1º O pagamento será restabelecido após a efetivação do censo previdenciário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

§ 2º O servidor ativo, aposentado ou pensionista residente neste Município, impossibilitado de realizar o recenseamento virtual ou comparecer presencialmente, será tratado de forma diferenciada, em domicílio, mediante prévio agendamento e apresentação dos documentos exigidos no art. 3º.

Art. 8º O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2026.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRCIA KLEIN NUNES
Secretária Municipal de Administração Interina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO I - DECRETO Nº 8.068, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DADOS PESSOAIS	Nome		
	CPF		PIS/PASEP
	Estado Civil () Solteiro () Casado () Viúvo () Separado Legalmente () Divorciado () Casado, mas separado de fato desde: _____ (Caso possua cônjuge ou companheiro preencher os dados na área de dependentes)	Convive ou já conviveu em união estável? () SIM () NÃO	Dados da união estável: () Possuo atualmente união estável desde _____ () Não possuo atualmente união estável, a mesma ocorreu no período de _____ a _____
		Data de nascimento do servidor ____/____/____	Data de ingresso no Serviço Público sem interrupção ____/____/____
	Escolaridade atual:	Sexo () M () F	Pessoa com Deficiência (PcD)? () SIM () NÃO
	Cor () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena		

ENDEREÇO CONTATO	Endereço		Nº	Complemento	UF
	Bairro	CEP	Cidade		
	Telefone DDD ()	Celular DDD ()	E-MAIL		

VÍNCULOS FUNCIONAIS	Vínculo Funcional 1º (Cargo Efetivo atual)			
	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Data Exercício do Cargo
	Órgão	Situação Funcional: () Ativo () Afastado pelo motivo: _____		
	Vínculo Funcional 2º (Preencher no caso de Cargos ou Funções Públicos Acumuláveis)			
	Regime () RPPS Município () Outro RPPS () RGPS	Matrícula	Cargo	Data Exercício do Cargo
	Local de Trabalho	Situação Funcional: () Ativo () Afastado pelo motivo: _____		

ACUMULO DE BENEFÍCIOS	() Não recebo aposentadoria ou pensão de quaisquer Regimes de Previdência.				
	() Recebo Benefício Previdenciário (Caso receba Aposentadoria/Pensão).				
	Tipo de Benefício () Aposentadoria	Data Início do Benefício	Última Remuneração Bruta	Mês/Ano	Órgão () INSS () IPE Prev () Outro:
	() Pensão por Morte				
	Tipo de Benefício () Aposentadoria	Data Início do Benefício	Última Remuneração Bruta	Mês/Ano	Órgão () INSS () IPE Prev () Outro:
	() Pensão por Morte				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS	Dependente 1º			
	Nome			
	CPF		Data de nascimento	Sexo: () M () F
	Tipo de Dependência: () Cônjuge () Companheiro(a) () Filho(a) () Enteadado () Menor Tutelado () Outro:		Data de Início da Dependência:	O Dependente é: () Menor de 21 anos () Inválido/Incapaz
	Dependente 2º			
	Nome			
	CPF		Data de nascimento	Sexo: () M () F
	Tipo de Dependência: () Cônjuge () Companheiro(a) () Filho(a) () Enteadado () Menor Tutelado () Outro:		Data de Início da Dependência:	O Dependente é: () Menor de 21 anos () Inválido/Incapaz

DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS	Dependente 3º			
	Nome			
	CPF		Data de nascimento	Sexo: () M () F
	Tipo de Dependência: () Cônjuge () Companheiro(a) () Filho(a) () Enteadado () Menor Tutelado () Outro:		Data de Início da Dependência:	O Dependente é: () Menor de 21 anos () Inválido/Incapaz
	Dependente 4º			
	Nome			
	CPF		Data de nascimento	Sexo: () M () F
	Tipo de Dependência: () Cônjuge () Companheiro(a) () Filho(a) () Enteadado () Menor Tutelado () Outro:		Data de Início da Dependência:	O Dependente é: () Menor de 21 anos () Inválido/Incapaz
	Dependente 5º			
	Nome			
CPF		Data de nascimento	Sexo: () M () F	
Tipo de Dependência: () Cônjuge () Companheiro(a) () Filho(a) () Enteadado () Menor Tutelado () Outro:		Data de Início da Dependência:	O Dependente é: () Menor de 21 anos () Inválido/Incapaz	

VÍNCULOS ANTERIORES	Relação de vínculos funcionais que não constam no CNIS ou CTPS (Empregos Anteriores, ou atuais além do cargo efetivo) atual			
	Nome do Vínculo /Empregador:	() RGPS/INSS () RPPS () SPSMFA	Data de Admissão	Data de Demissão
	Nome do Vínculo /Empregador:	() RGPS/INSS () RPPS () SPSMFA	Data de Admissão	Data de Demissão
	Nome do Vínculo /Empregador:	() RGPS/INSS () RPPS () SPSMFA	Data de Admissão	Data de Demissão
	Nome do Vínculo /Empregador:	() RGPS/INSS () RPPS () SPSMFA	Data de Admissão	Data de Demissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

	Nome do Vínculo /Empregador:	() RGPS/INSS () RPPS () SPSMFA	Data de Admissão	Data de Demissão
	Nome do Vínculo /Empregador:	() RGPS/INSS () RPPS () SPSMFA	Data de Admissão	Data de Demissão
	Nome do Vínculo /Empregador:	() RGPS/INSS () RPPS () SPSMFA	Data de Admissão	Data de Demissão
	Nome do Vínculo /Empregador:	() RGPS/INSS () RPPS () SPSMFA	Data de Admissão	Data de Demissão
	Nome do Vínculo /Empregador:	() RGPS/INSS () RPPS () SPSMFA	Data de Admissão	Data de Demissão
	Nome do Vínculo /Empregador:	() RGPS/INSS () RPPS () SPSMFA	Data de Admissão	Data de Demissão

DATA

Assinatura Recenseador

Assinatura servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXAR A ESTE FORMULÁRIO AS SEGUINTE CÓPIAS LEGÍVEIS (PREENCHIMENTO PELO RECENTEADOR):

- () Formulário Cadastral Preenchido e assinado
- () Cópia do Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional)
- () Cópia Comprovante de Residência (atualizado, até 3 meses da data de emissão)
- () Cópia de Certidão de estado civil do servidor e dependentes (nascimento, casamento, união estável, averbações) ()
Comprovante do nº do PIS/PASEP (caso não esteja na Carteira de Trabalho)
- () Cópia do documento de quitação Militar ou Reservista (para masculinos)
- () Cópia da(s) Carteira(s) de Trabalho (páginas de identificação, datas dos contratos e anotações)
- () Cópia Extrato Previdenciário - CNIS (com vínculos e remunerações) para comprovação dos períodos vinculados ao INSS, ou CTC.
- () Declaração de vínculo
- () Cópia do comprovante de Escolaridade (todos que possuir, especialmente o vigente na data de ingresso por concurso público do seu cargo atual)
- () Cópia do RG e CPF dos dependentes (cônjuge, companheiro(a), filhos menores de 21 anos e equiparados, nos termos do artigo 13, da Lei 1718/2006.
- () Extrato atualizado do benefício, se beneficiário de aposentadoria ou pensão por morte.

PRazo PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTO À UNIDADE DE TRABALHO: em até 150 dias a partir da vigência deste Decreto. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Declaro, ainda, ter ciência do dever de informar imediatamente e por escrito qualquer modificação das informações e da condição pessoal superveniente, especialmente quanto ao estado civil, ao estabelecimento de união estável, ao acúmulo de remuneração ou à percepção de benefício previdenciário, sob pena das medidas legais e penais cabíveis, inclusive o crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que prevê pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos quando alguém, em documento público, "omitir declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados pessoais fornecidos neste formulário serão tratados pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – FAPS, podendo ser compartilhados, quando necessário, com empresa ou profissional legalmente contratado para a realização do cálculo atuarial, auditorias, estudos técnicos e demais serviços relacionados à gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo o tratamento realizado exclusivamente para finalidades previdenciárias, legais e de interesse público.

Data: ____/____/____

Assinatura Servidor (declarante)

Assinatura Recenseador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO E RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO – FAPS 2026

Nome: _____

Observações: _____

São Luiz Gonzaga, ____/____/2026

Assinatura do(a) Servidor(a)

Assinatura do Recenseador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO II - DECRETO Nº 8.068, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DADOS PESSOAIS	Nome		
			CPF
	Estado Civil () Solteiro () Casado () Viúvo () Separado Legalmente () Divorciado () Casado, mas separado de fato desde: _____ (Caso possua cônjuge ou companheiro preencher os dados na área de dependentes)	Convive ou já conviveu em união estável? () SIM () NÃO	Dados da união estável: () Possuo atualmente união estável desde _____ () Não possuo atualmente união estável, a mesma ocorreu no período de _____ a _____
	Data de nascimento do servidor _____/_____/_____ Cor () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena	Sexo () M () F	Pessoa com Deficiência (PcD)? () SIM () NÃO

ENDEREÇO CONTATO	Endereço	Nº	Complemento	UF
	Bairro	CEP	Cidade	
	Telefone DDD ()	Celular DDD ()	E-MAIL	

BENEFÍCIO	() Aposentadoria		
	Cargo	Data de início do benefício:	
	Tipo de aposentadoria () Tempo de Contribuição () Por idade () Invalidez () Compulsória	Tem paridade () Sim () Não	
	() Pensão por Morte		
	Nome do Servidor Falecido		
	Tipo de pensão () Vitalícia () Temporária	Tem paridade () Sim () Não	Data de início do benefício:

ACUMULO DE BENEFÍCIOS	() Não recebo outro benefício de aposentadoria ou pensão de quaisquer Regimes de Previdência.				
	() Recebo Benefício Previdenciário (Caso receba Aposentadoria/Pensão).				
	Tipo de Benefício () Aposentadoria () Pensão por Morte	Data Início do Benefício	Última Remuneração Bruta	Mês/Ano	Órgão () INSS () IPE Prev () Outro:
	Tipo de Benefício () Aposentadoria () Pensão por Morte	Data Início do Benefício	Última Remuneração Bruta	Mês/Ano	Órgão () INSS () IPE Prev () Outro:
	Tipo de Benefício () Aposentadoria () Pensão por Morte	Data Início do Benefício	Última Remuneração Bruta	Mês/Ano	Órgão () INSS () IPE Prev () Outro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DEPENDENTES	Dependente 1º		
	Nome		
	CPF	Data de nascimento	Sexo: () M () F
	Tipo de Dependência: () Cônjuge () Companheiro(a) () Filho(a) () Enteadado () Menor Tutelado () Outro:	Data de Início da Dependência:	O Dependente é: () Menor de 21 anos () Inválido/Incapaz

DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS	Dependente 2º		
	Nome		
	CPF	Data de nascimento	Sexo: () M () F
	Tipo de Dependência: () Cônjuge () Companheiro(a) () Filho(a) () Enteadado () Menor Tutelado () Outro:	Data de Início da Dependência:	O Dependente é: () Menor de 21 anos () Inválido/Incapaz
	Dependente 3º		
	Nome		
	CPF	Data de nascimento	Sexo: () M () F
	Tipo de Dependência: () Cônjuge () Companheiro(a) () Filho(a) () Enteadado () Menor Tutelado () Outro:	Data de Início da Dependência:	O Dependente é: () Menor de 21 anos () Inválido/Incapaz
	Dependente 4º		
	Nome		
	CPF	Data de nascimento	Sexo: () M () F
	Tipo de Dependência: () Cônjuge () Companheiro(a) () Filho(a) () Enteadado () Menor Tutelado () Outro:	Data de Início da Dependência:	O Dependente é: () Menor de 21 anos () Inválido/Incapaz
	Dependente 5º		
	Nome		
	CPF	Data de nascimento	Sexo: () M () F
	Tipo de Dependência: () Cônjuge () Companheiro(a) () Filho(a) () Enteadado () Menor Tutelado () Outro:	Data de Início da Dependência:	O Dependente é: () Menor de 21 anos () Inválido/Incapaz

DATA

Assinatura Recenseador

Assinatura servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXAR A ESTE FORMULÁRIO AS SEGUINTE CÓPIAS LEGÍVEIS (PREENCHIMENTO PELO RECENTEADOR):

Se aposentado deste Município:

- () Formulário Cadastral Preenchido e assinado
- () Cópia do Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional)
- () Cópia Comprovante de Residência (atualizado, até 3 meses da data de emissão)
- () Cópia de Certidão de estado civil do beneficiário e dependentes (nascimento, casamento, união estável, averbações)
- () Declaração de vínculo ou acúmulo remunerado de cargos, aposentadoria e pensão
- () Cópia do RG e CPF dos dependentes (cônjuge, companheiro(a), filhos menores de 21 anos e equiparados, nos termos do artigo 11, da Lei 6.973/2025.
- () Extrato atualizado do benefício, se beneficiário de outra aposentadoria ou pensão por morte.

Se pensionista deste Município:

- () Formulário Cadastral Preenchido e assinado
- () Cópia do Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional)
- () Cópia Comprovante de Residência (atualizado, até 3 meses da data de emissão)
- () Cópia de Certidão de estado civil do beneficiário e do cônjuge ou companheiro.
- () Declaração de vínculo ou acúmulo remunerado de cargos, aposentadoria e pensão
- () Cópia do RG e CPF do do cônjuge ou companheiro, se houver
- () Extrato atualizado do benefício, se beneficiário de outra aposentadoria ou pensão por morte.
- () Laudo médico com indicação da invalidez, em caso de dependente inválido, menor de 18 anos
- () Laudo médico e termo de curatela com indicação da invalidez, em caso de dependente inválido, maior de 18 anos
- () Termo de tutela, em caso de menor tutelado
- () Comprovação de dependência econômica, para os demais casos de dependência

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTO À UNIDADE DE TRABALHO: em até 150 dias a partir da vigência deste Decreto. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Declaro, ainda, ter ciência do dever de informar imediatamente e por escrito qualquer modificação das informações e da condição pessoal superveniente, especialmente quanto ao estado civil, ao estabelecimento de união estável, ao acúmulo de remuneração ou à percepção de benefício previdenciário, sob pena das medidas legais e penais cabíveis, inclusive o crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que prevê pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos quando alguém, em documento público, "omitir declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados pessoais fornecidos neste formulário serão tratados pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – FAPS, podendo ser compartilhados, quando necessário, com empresa ou profissional legalmente contratado para a realização do cálculo atuarial, auditorias, estudos técnicos e demais serviços relacionados à gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo o tratamento realizado exclusivamente para finalidades previdenciárias, legais e de interesse público.

Data: ____/____/____

Assinatura Beneficiário (declarante)

Assinatura Recenseador

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO E RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO – FAPS 2026

Nome: _____

Observações: _____

São Luiz Gonzaga, ____/____/2026

Assinatura do(a) Servidor(a)

Assinatura do Recenseador
